

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 431, DE 2012**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE CULTURA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JOVEM RIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009, que outorga autorização à Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2012.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal